

MULTIVIX

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA PASSAPORTE ENEM 2020 MULTIVIX

VALIDADE: Grupo Multivix

NÍVEL DE ENSINO: Graduação Presencial

PERÍODO DA CAMPANHA: 30/03/2021 a 30/04/2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Passaporte ENEM 2020 - Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2021/1** da Graduação Presencial das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48; **Multivix Cariacica:** Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix – Castelo:** Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81; **Multivix Cachoeiro:** Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix – Vila Velha:** Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A campanha “**Passaporte Universitário Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

1.2 A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial, impreterivelmente no período definido no **item 3**.



MULTIVIX

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

2.1 Quem fez o **ENEM, edição de 2020** e tenha alcançado média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.

3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA

Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX **no período de 30/03/2021 e 30/04/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para as **parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril** do semestre 2021/1, válido para todos os cursos e formas de ingresso (exceto medicina ou aluno especial), e:

3.1 Graduação Presencial: O valor líquido das parcelas de **maio e junho** do semestre 2021/1 e a parcela de **julho** do semestre 2021/2, será de **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)**, cada uma, válido para todas as formas de ingresso.

3.1.1 Para os cursos de **Medicina Veterinária e Odontologia**, o valor líquido das parcelas de **maio e junho** do semestre 2021/1 e a parcela de julho do semestre 2021/2, será de **R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais)**, cada uma.

3.1.2 Calouros: a partir de agosto do semestre de 2021/2, será concedido desconto de **50% (cinquenta por cento)**, **válido para todo o curso**, aplicado ao valor bruto da parcela da semestralidade do curso de Graduação Presencial escolhido, conforme tabela de valores do anexo I do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, válido para ingressantes da matriz curricular de 2021. **Os cursos de Medicina Veterinária e Odontologia possuem condições específicas de desconto, consulte a tabela de mensalidades ou a secretaria da sua faculdade, para maiores informações.**

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período

MULTIVIX

estabelecido no presente regulamento, com os benefícios indicados no **item 3** e de acordo com a sua forma de ingresso.

4.2 Documentos para matrícula

- **Comprovante/Resultado do Enem Edição 2020;**
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Foto 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar e Certificado de conclusão);
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

4.3 Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser anexados no momento da pré-matrícula no portal de Inscrições da Instituição escolhida, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação. Caso conste pendência de documentação, os mesmos poderão ser entregues via Portal Acadêmico após matrícula concluída, em data estipulada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade escolhida, de acordo com a data da matrícula.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Esta política de desconto é válida apenas para novas matrículas de **ingressantes via ENEM (Edição 2020)**, da Graduação Presencial nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Castelo, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra, Multivix Vila Velha e Multivix Vitória, exceto Medicina**, realizadas a partir de 30/03/2021.

5.2 O aluno poderá solicitar desistência de curso até 30/04/2021, sem cobrança de mensalidades ou taxa de cancelamento.

5.2.1 Serão aceitas, dentro desta condição, solicitações formalizadas até



MULTIVIX

30/04/2021.

5.3 Não será permitido aos alunos regularmente matriculados até 29/03/2021 e que solicitarem desistência a partir de 29/03/2021, realizar nova matrícula com os benefícios da presente política.

5.4 O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

5.5 Os descontos mencionados na presente política não são válidos para transferência entre unidades Multivix ou troca de modalidade Presencial/EAD.

5.6 A tabela da semestralidade completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>.

5.7 Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter.

5.8 Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa ou Prouni.

5.9 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

5.10 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

5.11 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

MULTIVIX

5.12 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

6. ENTRADA EM VIGOR

6.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 29 de março de 2021.

Atualizada em 14 de abril de 2021.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa

